



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DA CORREGEDORIA**

Pça. Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

---

**PROCESSO Nº** \_\_\_\_\_ -- \_\_\_\_ . \_\_\_\_ 8. 18. \_\_\_\_  
**UNIDADE JUDICIÁRIA** \_\_\_\_\_

**TERMO DE ACEITE E ADESÃO**

**TERMO DE ACEITE E ADESÃO À INTIMAÇÃO VIA WHATSAPP NO ÂMBITO DAS  
UNIDADES JUDICIÁRIAS DE PRIMEIRO GRAU DO PODER JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DO PIAUÍ**

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito(a) no  
CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ e portador(a) do Documento de  
Identidade n.º \_\_\_\_\_, ( ) PARTE ( ) ADVOGADO ( )  
PROCURADOR ( ) SOCIEDADE DE ADVOGADOS ( ) PROCURADORIA ( )  
AUTORIDADE POLICIAL ( ) TESTEMUNHA ( ) MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
( ) PERITO ( ) ASSISTENTE ( ) TERCEIRO INTERESSADO ( ) OUTRO  
\_\_\_\_\_ adere ao sistema de intimação por aplicativo de envio de mensagem  
eletrônica – WhatsApp, na forma deste termo de adesão.

O número de telefone da parte a ser cadastrado no sistema informatizado é (\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_

Por este Termo de Adesão e nos termos do Art. 3, § 3º do Provimento CGJ nº 25 /  
2019, declara que:

I – concorda com os termos da intimação por meio do aplicativo via WhatsApp;

II – possui o aplicativo WhatsApp instalado em seu telefone móvel, tablet ou  
computador, e que manterá ativa, nas opções de privacidade do aplicativo, a opção  
de recibo/confirmação de leitura ou, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**  
**GABINETE DA CORREGEDORIA**

Pça. Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

---

recebimento, informará o recebimento da intimação (ciência) por meio de texto escrito contendo a expressão “intimado(a)”, “recebido”, “confirmo o recebimento” ou similar;

III – foi informado do número de telefonia móvel com WhatsApp que será utilizado pela secretaria da unidade judiciária para o envio das intimações;

IV – foi cientificado de que o Poder Judiciário do Estado do Piauí não solicita, em nenhuma hipótese, dados pessoais, bancários ou qualquer outro de caráter sigiloso, limitando-se o procedimento eletrônico à intimação acerca de atos processuais;

V – está ciente de que é vedado o envio por WhatsApp de petições, documentos, imagens ou vídeos com finalidade diversa da tratada no presente Provimento;

VI – foi cientificado de que as dúvidas referentes à intimação deverão ser tratadas, exclusivamente, na secretaria da unidade judiciária que expediu o ato, e que, na hipótese de intimação para comparecimento, deverá dirigir-se às dependências da unidade correspondente;

VII – deverá informar pessoalmente ou através de protocolo nos autos caso não pretenda mais receber intimações por WhatsApp, sem prejuízo das intimações já realizadas;

Local /data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

ASSINATURA